M. 13 N.º 28 1847 fl. 1

Provedoria

Dos Testamentos do Rd.º
Conego Miguel Arcanjo
da Camara

Autuação de Pet.am

Escr.am Guerra

Anno do Nascimento de
Nosso Senhor Jesus Christo de
mil oito centos quarenta
e sette Vigesimo Sexto da In-
dependencia, e do Imperio aos
vinte sette dias do mez de
Dezembro do dito anno
nesta Leal Cidade de Ma-
rianna em meu Carto-
rio, sendo ahi por parte
de Luis José do Espirito
Santo me foi dada huma
petição, com resposta do Col-
lector desta Cidade o Major Ma-
noel Francisco Damasceno:
dous testamentos do Reveren

Em nome de D.s Amen.

Bonilio

Saibão q.tos este instrumento de Testamento, e ultima vontade
virem, eu como em Direito m.or nome haja, q. sendo no
anno do Nascim.to de N. S. J. C. de mil oito centos e quarenta
e hum aos vinte oito de Jan.ro Eu o P.e Miguel Ar-
chanjo da [illegible], estando em meu perfeito juizo, e vigo-
roza saude, desejando salvar minha alma, receozo
da enfallibilid.e da morte, me deliberei fazer meo Testa-
mento na forma seg.te

Primeiro q. tudo encomendo minha
alma a Santissima Trind.e, e peço a Bemaventurada
Virgem M.a, ao Anjo da Guarda, ao Santo de
meu nome, e a todos os mais de m.a [illegible] devoção, q. orem
a D.s p.r mim. Sou n.al desta Cid.e, Filho de
Pais incognitos, e não tenho p.r misericordia de D.s
Filho algum nem antes, nem dep.s de ordenado, q.
necessariam.te herde os meus bens: p.r isso dep.s de cum-
pridos os meus legados, pagas minhas dividas, insti-
tuo p.r m.as herdeiras em p.tes iguaes as m.as duas
Affilhadas, Joannas, F.as de Florencio da S.a e Victoria
M.a da Purificação, e D. Maria Alvina da Encarnação
F.a de D. Graciana Brasida, criada em Caza de D. Catha-
rina Clara de Jezus e Castro.

Meo Corpo será amortalhado em
Vestes sacerdotaes, e conduzido sem pompa alguma de noi-
te p.r quatro pobres, aos q.es se dará a cada hum
de esmolla hum mil r.s, ao lugar do meo jazigo
q. ficar á eleição de meu Testamenteiro; pois q. sou Ir.
Professo das Ord.s do Carmo, S. Francisco, da Confraria
das Merces, e Archi-Confrarias, e do S. Sacram.to, e em todas

se farão os signaes do costume pr. os meus fieis Irm.s me
rezarem pr. amor de D.s No dia do meu enterram.to
se mandarão dizer Missas de corpo presente de esmolla
de mil e duzentos pr. Pautas geraes, e no dia settimo
trigesimo do meu obito tambem pr. Pauta geral
tom. na Igreja, onde for sepultado, Missas de esmo-
de hum mil r.s com a obrigação de me rezarem hum
Officio de nove lições todos os Rev.dos Sacerd.es, q. as
disserem.

Tambem neste dia o meu Tst.º distribuirá com
os Pobres a quantia de vinte cinco mil r.s, attendendo
m.to m.to a algumas cazas particulares, do q. aos Po-
bres de porta.

Mandará dizer pr. m.a alma cincoenta Missas de
esmolla de seiscentos r.s vinte cinco pr. todas as
pessoas, com q.m tive algum negocio, dez pelos Irm.s
vivos, e defuntos das Irmand.es pr. falta de algum
reza de m.a obrigação.

Todas as dividas, q. apparecerem dep.s de m.a morte, sem
algum litigio, ou demanda se paguem, achando-se serem
verd.ras Todos os q. me deverem pr. Cred.o, ou assento,
meu Tst.º cobre, q.do possão pagar, e q.do não lhes per-
doe.

Tenho m.tos livros, os q. serão repartidos pr. tres
Eccl.os pr. meu Testamenteiro, e dirão sua importan-
cia em Missas pr. m.a alma, e he meu gosto, q.
entre esses seja contemplado o P.e Joaq.m J.e de S.ta
Anna, m.or em a Capoeira de Campos q.do seja vivo.

Tenho dous Escravos, hum Crioulo de nome M.el q.
ha dous annos q. declarei liberto, e vive em m.a com-
panhia, e outro pr. nome P.o Calinda, q. deixo livre pr.

fl. 12
Basilio

m.a morte, e aq.le p.a se dará vinte mil r.s, e á ate
trinta p.a principio de sua vida, e q.do tenhaõ morrido
ficará sem eff.o esta clausula.
Mais declaro, q. deixo huma Cedula ao meo Test.or
e q.l jurando q. a cumprirá, naõ será obrigado a apre-
sentalla em Juizo. Se algum Legado, ou Suffragio
aqui declarado neste Testam.to for cumprido p.r mim
em vida e q. conste da Certidaõ, ou recibo, se leva-
rá em Conta.
Nomeo p.a meo Test.or em primeiro lugar ao R.mo
S.r Conego Joaq.m J.e Roiz Rego, em segundo ao R.
Diogo Ant.o Per.a de Vasconcellos, em terceiro a Flo-
rencio da S.a Per.a, e a q.l q.r q. aceite, marco o pre-
mio de cem mil r.s, e o tempo p.a conta hum
anno, e q.do naõ baste, se lhe dará outro.
Deste modo hei concluido o meo Testam.to, e peço as
Justiças de S. M. Imp.l q.r Ecclesiasticas, como Civis
q. lhe dem todo vigor, e valid.e, como se fora huma
Escritura Publica; e se alguma clausula essencial
faltou, q. o Diminuto o annulle, hei p.r expressa,
e entend.a no vigor, e exp.o da Lei. P.a verd.e, e fir-
meza escrevi este com m.a letra, e pondo Marian-
na anno, dia, e mez, a Supra.

Fr. Miguel Archanjo de Encarnaçaõ

Approvação

Saibaõ quantos este publico instrumento de aprovação de
testamento e cedula ou como em Direito
melhor nome e lugar haja virem que sendo no an-
no do Nascimento de Nosso Senhor Jesus Christo
de mil oitocentos e ... da
Independencia e do Imperio aos vinte e oito dias
do mez de Janeiro do mesmo anno nesta Leal Cida-
de de Mariana em meu Cartorio a mim compareceo

compareceo presente o Reverendo Padre Mestre
Miguel Archanjo da Encarnação morador nesta
Cidade reconhecido de mim pello proprio de
que dou fé e estando o mesmo de pé com saude e
em seu perfeito juizo e entendimento segundo o meu
parecer [illegible] attendo pareceo
por [illegible] pellas respostas que me deo as perguntas
[illegible] lhe fiz apresentou-me [illegible] de dous meios
[illegible] de papel contendo [illegible] escriptura
[illegible] cada huma dellas [illegible] linha de outra
que fica no fim desta approvação pedindo-me
dizendo-me que era o seo solemne testamento
ultima e derradeira vontade e que por elle em
[illegible] pedindo [illegible]
[illegible] approvasse
[illegible] pois elle Testador já
[illegible] Dezoito
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] principio desta
approvação [illegible] tanto
[illegible]
[illegible] conforme a Lei
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible]
[illegible] Espirito Santo [illegible]
[illegible]
Manoel Joaquim Manoel de Souza Godinho [illegible]
[illegible] todos aquelles [illegible]
moradores nesta Cidade e o ultimo morador da
Freguezia de Santa Rita e reconhecidos de mim
[illegible] Eu Manoel Bor-
bo do Espirito Santo Tabelião que o escrevi e
assignei em publico e raso.

Em test.o [illegible] da verd.e

Manoel Borbo do Espirito Santo.

Miguel Archanjo da Encarnação

Livio José do Espirito Santo
José da Cunha Vianna
Fortunato José de Magalhães
José Manoel de Souza God.e
Florentino da Costa Silva